



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Centro - CEP 57051-090 - Maceió

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

1.1 Fornecer elementos necessários e suficientes para a realização de procedimento licitatório pelas Leis 8.666/93 e 10.520/2002 para o registro de preços de CRACHÁS PERSONALIZADOS e seus respectivos CORDÕES P/ CRACHÁS para uso dos servidores e estagiários do TRE/AL e também dos visitantes que estejam circulando nas dependências do Tribunal nos termos da Resolução n.º 435/2021 do CNJ, cujas especificações técnicas, quantidades e demais condições encontram-se detalhadas no presente documento, observado o quadro abaixo, o item 1.2, bem como o Anexo I:

Item	Descrição Resumida	CATMAT	Unidade	Quantidade Total da Ata	Fornecimento Mínimo da Ata
1	Crachá de Servidor (com foto) em PVC	439776	Unidade	600	437
2	Crachá de Estagiário (com foto) em PVC	439776	Unidade	70	30
3	Crachá de Advogado em PVC	439776	Unidade	20	10
4	Crachá de Prestador de Serviço em PVC	439776	Unidade	10	5
5	Crachá de Visitante em PVC	439776	Unidade	80	40
6	Cordão Sublimado em Poliéster Acetinado	22810	Unidade	780	522

### 1.2 Detalhamento do objeto:

#### 1.2.1 Item 1 - Crachá de Servidor (com foto) em PVC:

- Crachá confeccionado em material PVC, laminado;
- Orientação vertical, cantos arredondados;
- Frente colorida (policromática), verso preto e branco (monocromático);
- Dimensões: 54mm (largura) x 85mm (altura) x 0.76mm (espessura);
- Foto digitalizada fornecida pelo TRE/AL. O fundo da foto deve ser impresso na cor cinza;
- Dados dos servidores fornecidos pelo TRE/AL;
- Frente e verso do crachá conforme modelo do Anexo I.

#### 1.2.2 Item 2 - Crachá de Estagiário (com foto) em PVC:

- a) Crachá confeccionado em material PVC, laminado;
- b) Orientação vertical, cantos arredondados;
- c) Frente colorida (policromática), verso preto e branco (monocromático);
- d) Dimensões: 54mm (largura) x 85mm (altura) x 0.76mm (espessura);
- e) Foto digitalizada fornecida pelo TRE/AL. O fundo da foto deve ser impresso na cor cinza;
- f) Dados dos estagiários fornecidos pelo TRE/AL;
- g) Frente e verso do crachá conforme modelo do Anexo I.

### **1.2.3 Item 3 - Crachá de Advogado em PVC:**

- a) Crachá confeccionado em material PVC, laminado;
- b) Orientação vertical, cantos arredondados;
- c) Frente colorida (policromática), verso preto e branco (monocromático);
- d) Dimensões: 54mm (largura) x 85mm (altura) x 0.76mm (espessura);
- e) Frente e verso do crachá conforme modelo do Anexo I.

### **1.2.4 Item 4 - Crachá de Prestador de Serviço em PVC:**

- a) Crachá confeccionado em material PVC, laminado;
- b) Orientação vertical, cantos arredondados;
- c) Frente colorida (policromática), verso preto e branco (monocromático);
- d) Dimensões: 54mm (largura) x 85mm (altura) x 0.76mm (espessura);
- e) Frente e verso do crachá conforme modelo do Anexo I.

### **1.2.5 Item 5 - Crachá de Visitante em PVC:**

- a) Crachá confeccionado em material PVC, laminado;
- b) Orientação vertical, cantos arredondados;
- c) Frente colorida (policromática), verso preto e branco (monocromático);
- d) Dimensões: 54mm (largura) x 85mm (altura) x 0.76mm (espessura);
- e) Frente e verso do crachá conforme modelo do Anexo I.

### **1.2.6 Item 6 - Cordão Sublimado em Poliéster Acetinado:**

- a) Cordão confeccionado em material poliéster acetinado;
- b) Impressão digital via sublimação;
- c) Dimensões: 20mm (largura) x 85cm (comprimento);
- d) Estampado dos dois lados, sem limite de cores;
- e) cordão na cor cinza, conforme modelo do Anexo I;
- f) Fixador de solda e clips, fechamento argola e jacaré.

## **2. FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A contratação de empresa para confecção de crachás é necessária tendo em vista a necessidade de fornecimento de crachás aos servidores, estagiários e eventuais visitantes do TRE/AL, visando o controle de acesso de pessoas nas instalações, bem como a identificação dos colaboradores dentro das dependências do Tribunal e das Zonas Eleitorais e quando houver atividades externas em que o colaborador participe em nome da Justiça Eleitoral de Alagoas.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1 Aquisição via licitação (Pregão Eletrônico) via sistema de registro de preços, conforme prioridade definida pelo inciso II do Art. 15 da Lei 8.666/93.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição, conforme item 1 - Do Objeto e Anexo I do Termo de Referência.

4.2 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

4.3 Os critérios de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1 Aquisição via sistema de registro de preços após licitação, contratação mediante nota de empenho e celebração da competente Ata de Registro de Preços com vigência de um ano. Direitos e obrigações da futura contratada nos termos deste Termo de Referência.

### **6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO**

6.1 Conforme a Resolução TRE-AL nº 15.787/2017 (normas de contratação).

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1 Pagamento será feito conforme pleno atendimento do disposto no item 12 e estando de acordo com as especificações técnicas constantes do item 1.2 deste TR e do Anexo I.

### **8. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1 Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo em vista se tratar de bens comuns, conforme a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 10.024/2019.

### **9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

9.1 Menor preço unitário, conforme inciso X do Art. 4º da Lei 10.520 e Art. 7º do Decreto 10.024/2019.

### **10. ESTIMATIVA DETALHADA DE PREÇOS**

10.1 Conforme cotações colhidas com a unidade competente do TRE/AL: SEIC/COMAP.

### **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 A ser aferida após utilização de remanejamento de créditos orçamentários da LOA de 2023.

## **12. DO FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA**

12.1 Anteriormente à produção, o fornecedor de qualquer um dos seis itens deste Termo de Referência deverá entrar em contato com a unidade ASI - Assessoria de Segurança Institucional através do e-mail asi@tre-al.jus.br e apresentar em até 5 (cinco) dias da data do recebimento da nota de empenho: a marca/modelo, especificações, catálogos, documentos técnicos, medidas, etc de todas unidades do(s) item(ns) que irá fornecer;

- 12.1.1 Se a unidade ASI aprovar totalmente os itens apresentados pela contratada na forma acima (item 12.1) a empresa deverá entregar os respectivos materiais no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da notificação dessa aprovação via telefone e/ou e-mail à contratada;
- 12.1.2 Caso a unidade ASI (após analisar a apresentação mencionada no item 12.1) entenda necessário, solicitará diligências a contratada para que a mesma proceda as correções em até 5 (cinco) dias. Correções feitas e aprovadas pela ASI do TRE/AL se aplica o prazo acima (item 12.1.1) após a ASI efetuar a devida notificação;
- 12.1.3 A unidade ASI poderá a qualquer tempo, após efetuar a análise citada nos itens 12.1.1 e 12.1.2, solicitar o envio de uma unidade (amostra) que deverá ser entregue pela contratada no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da data de solicitação de amostra segundo o padrão estabelecido, para apreciação do TRE-AL;
- 12.1.4 Após analisar a amostra entregue e aprovando-a mesma, a ASI notificará a vindoura contratada para efetuar a entrega do restante do montante requerido em até de 30 (trinta) dias;

12.2 O material deverá estar devidamente embalado, acompanhado da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência e demais exigências legais;

12.3 Os produtos entregues deverão ser identificados na embalagem com o nome do Agente de Polícia Judicial específico;

12.4 A Contratada deverá entregar os materiais em prazo não superior aos máximos estipulados neste item (12). Caso o atendimento não possa ser feito dentro do prazo, antes do término deste, a Contratada deverá apresentar justificativas expressas, solicitando sua prorrogação, devendo informar a nova data que se efetuará a entrega, ficando a cargo do gestor/fiscal da contratação concordar ou não com a prorrogação;

12.5 Nas hipóteses em que o material entregue (sendo de amostra ou não) não se conformar às especificações deste termo ou apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento, o fornecedor deverá substituí-lo, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de ciência do termo de recusa do material;

12.6 A Contratada deverá retirar o material recusado no momento da entrega do material correto, sendo que o TRE/AL não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.

## **13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1 O pagamento deverá ser efetuado por meio de Ordem Bancária, mediante a apresentação de faturas atestadas pelo(s) responsável(is) pela fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais. O valor correspondente será creditado em nome da Contratada em conta corrente por ela indicada.

13.2 Os pagamentos deverão ser realizados desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se

refere às retenções tributárias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovação de regularidade com os tributos federais ( INSS e Receita Federal), por intermédio da Certidão Conjunta da Receita Federal;
- b) Comprovação de regularidade com o FGTS, por intermédio da CRF;
- c) Prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça do Trabalho, por intermédio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O pagamento da nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, mediante análise dos documentos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo anterior, os quais poderão ser dispensados caso se encontre atualizado o cadastramento da CONTRATADA junto ao SICAF.

## **14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

14.1 Efetuar o pagamento à Contratada na forma e prazo estabelecidos neste Termo de Referência, após cumpridas todas as formalidades legais.

14.2 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato

14.3 Fornecer e manter atualizadas todas as informações necessárias ao cumprimento do contrato.

## **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.1 Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

15.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

15.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

15.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

15.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.6 Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a seus bens, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento de materiais;

## **16. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTOS**

16.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar os documentos, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, sem prejuízo das multas previstas nos seguintes itens.

16.2 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar documentos, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

16.3 O atraso injustificado na entrega do objeto ou execução dos serviços, sem

prejuízo do disposto no Artigo 7.º da Lei Nº 10.520/02 e artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I – Multa de 10% (dez por cento) até o 15º (décimo quinto) dia de atraso; e

II – Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia de atraso.

Parágrafo único – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no item 15.4.

16.4 Pela inexecução total ou parcial, da obrigação assumida, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

I – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

16.5 O produto não aprovado deverá ser trocado dentro do prazo fixado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, que não excederá a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único – Não realizado a troca dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 15.4, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no item 15.5.

16.6 O pedido de prorrogação do prazo para realização do objeto somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

16.7 As multas referidas não impedem a aplicação de outras sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/19.

16.8 Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o TRE/AL e reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

## 17. DA RESCISÃO

17.1 O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, bem como na eventual ocorrência das situações ou fatos previstos nos incisos IX, X, XI, XII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93.

17.2 Também ensejará a rescisão contratual, a ocorrência das hipóteses dos incisos XIII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93.

17.3 Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O objeto deste termo de referência tem por unidade interessada a Assessoria de Segurança Institucional do TRE/Alagoas.

Maceió/AL, 05 de março de 2023.

Assessoria de Segurança Institucional



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO VILELA MENEGAZ LIMA, Técnico Judiciário**, em 08/05/2023, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tre->



al.jus.br/sei/controlador\_externo.php?  
acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador  
**1289376** e o código CRC **D7DCF27C**.

---

0001838-68.2023.6.02.8000

1289376v2

## ANEXO I – MODELOS DOS ITENS 01 A 06

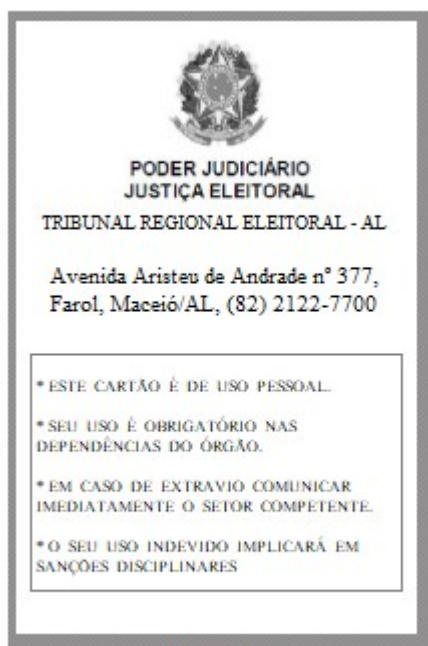
### 1 – Modelos do item 1 - Crachá de Servidor (com foto) em PVC

#### 1.1 - Frente do item 1 – “Crachá Servidor”



Servidor / Comissionado

#### 1.2 - Verso do item 1 – “Crachá Servidor”



Verso



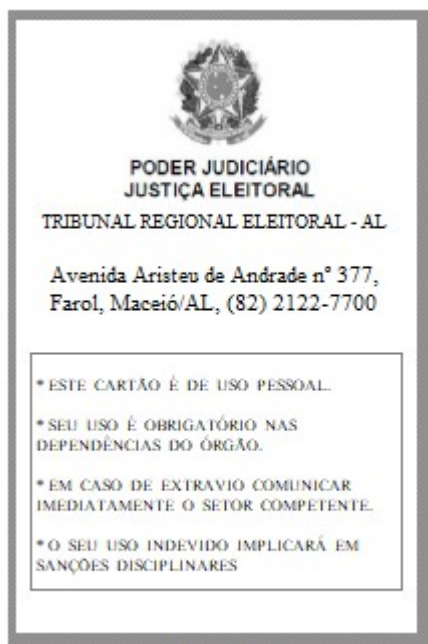
## 2 – Modelos do item 2 - Crachá de Estagiário (com foto) em PVC

### 2.1 - Frente do item 2 – “Crachá Estagiário”



Estagiário

### 2.2 - Verso do item 2 – “Crachá Estagiário”



Verso

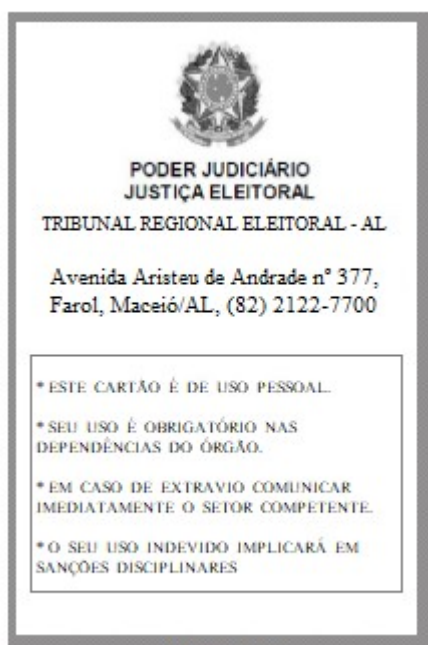
### 3 – Modelos do item 3 - Crachá de Advogado em PVC

#### 3.1 - Frente do item 3 – “Crachá Advogado”



Advogado

#### 3.2 - Verso do item 3 – “Crachá Advogado”



Verso

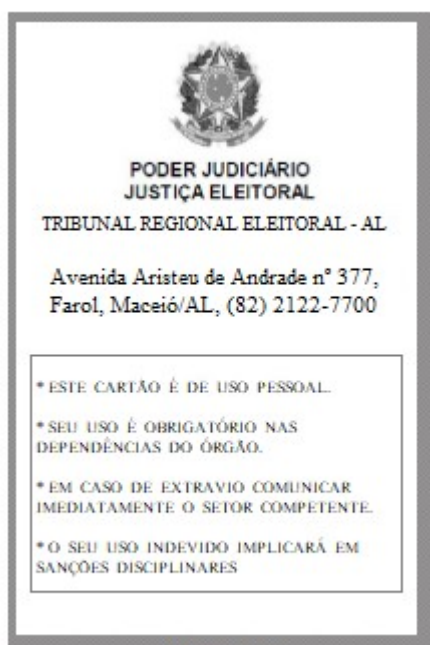
## 4 – Modelos do item 4 - Crachá de Prestador de Serviço em PVC

### 4.1 - Frente do item 4 – “Crachá Prestador”



Prestador de Serviço

### 4.2 - Verso do item 4 – “Crachá Prestador”



Verso

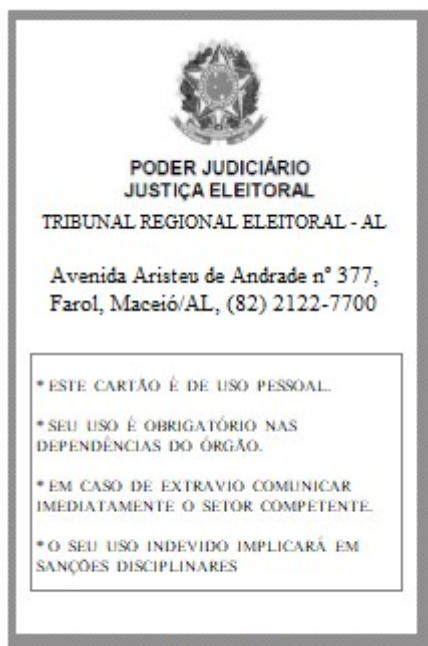
## 5 – Modelos do item 5 - Crachá de Visitante em PVC

### 5.1 - Frente do item 5 – “Crachá Visitante”



Visitante

### 5.2 - Verso do item 5 – “Crachá Visitante”



Verso

## 6 – Modelo do item 6 - Cordão Sublimado em Poliéster Acetinado

**6.1 – Modelo do Cordão Sublimado em Poliéster** (observação: conforme alínea d) do item 1.2.6 do Termo de Referência, alerta-se que tanto o símbolo (brasão) do Tribunal como o texto “TRE – AL” devem estar estampados dos dois lados, sem limite de cores.

